



PREFEITURA DE
OEIRAS
TRABALHANDO A CIBTE FAZ

INEXIGIBILIDADE 005/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS (MILINDROS E BORBOLETA), APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL E ASSESSORAMENTO PEGAGÓGICO PRESTADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS, QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS -PI E A EMPRESA L DA COSTA NETO FILHO NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS-PI CNPJ: 06.068.726/0001-42, situada na Rua Zacarias de Góes, 335 Bairro Centro, CEP: 64.500-000, OEIRAS – Piauí.

CONTRATADA: L DA COSTA NETO FILHO, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.410.565/0001-29, com endereço sito na Rua Benedito José Filho, 5181 Sala 02, Bairro Bom Jesus, Teresina-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS (MILINDROS E BORBOLETA), APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL E ASSESSORAMENTO PEGAGÓGICO PRESTADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS**, conforme a Inexigibilidade 005/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.556/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste aditivo a prorrogação do contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS (MILINDROS E BORBOLETA), APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL E ASSESSORAMENTO PEGAGÓGICO**, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019 e também a alteração de valores dos serviços contratados, passando de R\$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), sendo pagas em 07 parcelas: 01 parcela de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) e 06 de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R\$ 211.185,00 (duzentos e onze mil cento e oitenta e cinco reais) sendo pagas em 01 parcela de R\$ 21.123,00 (vinte e um mil cento e vinte e três reais) e 09 parcelas de 21.118,00 (vinte e um mil cento e dezoito reais), nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES

A prestação de serviços, ora contratados, foi objeto de alterações de valores, passando de R\$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), sendo pagas em 07 parcelas: 01 parcela de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) e 06 de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R\$ 211.185,00 (duzentos e onze mil cento e oitenta e cinco reais) sendo pagas em 01 parcela de R\$ 21.123,00 (vinte e um mil cento e vinte e três reais) e 09 parcelas de 21.118,00 (vinte e um mil cento e dezoito reais) as demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas no que não conflitantes com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas, no que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Será competente o Foro da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Oeiras (PI), 30 de dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS-PI
CONTRATANTE

: L DA COSTA NETO FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA DE
OEIRAS
TRABALHANDO A CIBTE FAZ

INEXIGIBILIDADE 005/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS (MILINDROS E BORBOLETA), APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL E ASSESSORAMENTO PEGAGÓGICO PRESTADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS, QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS -PI E A EMPRESA L DA COSTA NETO FILHO NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS-PI CNPJ: 06.068.726/0001-42, situada na Rua Zacarias de Góes, 335 Bairro Centro, CEP: 64.500-000, OEIRAS – Piauí.

CONTRATADA: L DA COSTA NETO FILHO, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.410.565/0001-29, com endereço sito na Rua Benedito José Filho, 5181 Sala 02, Bairro Bom Jesus, Teresina-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS (MILINDROS E BORBOLETA), APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL E ASSESSORAMENTO PEGAGÓGICO PRESTADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS**, conforme a Inexigibilidade 005/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.556/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste aditivo a prorrogação do contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS (MILINDROS E BORBOLETA), APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL E ASSESSORAMENTO PEGAGÓGICO**, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019 e também a alteração de valores dos serviços contratados, passando de R\$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), sendo pagas em 07 parcelas: 01 parcela de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) e 06 de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R\$ 211.185,00 (duzentos e onze mil cento e oitenta e cinco reais) sendo pagas em 01 parcela de R\$ 21.123,00 (vinte e um mil cento e vinte e três reais) e 09 parcelas de 21.118,00 (vinte e um mil cento e dezoito reais), nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES

A prestação de serviços, ora contratados, foi objeto de alterações de valores, passando de R\$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), sendo pagas em 07 parcelas: 01 parcela de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) e 06 de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R\$ 211.185,00 (duzentos e onze mil cento e oitenta e cinco reais) sendo pagas em 01 parcela de R\$ 21.123,00 (vinte e um mil cento e vinte e três reais) e 09 parcelas de 21.118,00 (vinte e um mil cento e dezoito reais) as demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas no que não conflitantes com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas, no que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Será competente o Foro da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Oeiras (PI), 30 de dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS-PI
CONTRATANTE

: L DA COSTA NETO FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: